

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC₁	VC₂	VC₃	VC₄	VC₅⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,85480	0,04320	0,02210	0,01150	0,00850
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,79030	0,09720	0,04770	0,02270	0,01330
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,79350	0,08120	0,04120	0,01940	0,00990
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,80740	0,09920	0,04590	0,02330	0,01580
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73040	0,10880	0,04890	0,03430	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Araracanga	0,71110	0,11200	0,03480	0,01500	0,00690
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
Asa Branca	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
Baúna	0,80090	0,05340	0,07910	0,04440	0,00910
Benfica	0,62620	0,14090	0,09543	0,09823	0,02809
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Boa Vista	0,62620	0,14090	0,09543	0,09823	0,02809
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920

PRGN – JUNHO - 2014

Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,73633	0,10739	0,07169	0,04948	0,02207
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,62620	0,14090	0,09543	0,09823	0,02809
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,77490	0,07870	0,07060	0,03900	0,02460
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78130	0,00150	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780

PRGN – JUNHO - 2014

Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,81150	0,08070	0,05090	0,02450	0,00860
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,74750	0,10710	0,05060	0,02480	0,01890
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,86320	0,07002	0,02387	0,01090	0,00780
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670

PRGN – JUNHO - 2014

Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,73633	0,10739	0,07169	0,04948	0,02207
Lorena	0,76997	0,09063	0,06356	0,04730	0,02343
Lula	0,69929	0,10092	0,05693	0,02286	0,00823
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacarú	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490

PRGN – JUNHO - 2014

Marlim Leste	0,69850	0,10250	0,08660	0,04010	0,04740
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,71660	0,05820	0,09190	0,07530	0,03680
Mato Grosso Norte	0,93290	0,01290	0,01520	0,01710	0,00940
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,89260	0,04030	0,01710	0,01260	0,03050
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,98734	0,00083	0,00000	0,00000	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,80740	0,09920	0,04590	0,02330	0,01580
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
Piracaba	0,73400	0,06200	0,08390	0,06040	0,05280
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,65930	0,08818	0,06600	0,04411	0,07700
Poço Xavier	0,71639	0,09473	0,07941	0,06669	0,03236
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,34593	0,17031	0,23837	0,14222	0,08400

PRGN – JUNHO - 2014

Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,69818	0,12016	0,08732	0,06630	0,02073
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
Rio Pojuca	0,59290	0,07800	0,05790	0,03850	0,01940
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,84270	0,04200	0,02230	0,02370	0,05390
Sabiá	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,79650	0,08296	0,05285	0,03212	0,01985
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,67981	0,12429	0,08380	0,03849	0,00925
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668

PRGN – JUNHO - 2014

Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,62480	0,10740	0,08760	0,04820	0,02280
Tubarão Martelo	0,62020	0,10530	0,07580	0,04800	0,02890
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45506	0,06364	0,04052	0,01650	0,00697
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
PA-1-STAR-11-RN	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Jun/14
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,2452
US\$/Galão	Propane LDH	1,0477
US\$/Galão	Butane LDH	1,2421
US\$/MMBtu	Henry Hub	4,5748
R\$/US\$	Câmbio	2,2349

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,65533
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,42331
3	48610.003901/2000	Acauã	1,84464
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,50885
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,67887
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,57072
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,74408
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,47929
9	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,29136
10	48610.003892/2000	Anambé	0,61404
11	48610.007994/2004	Andorinha	1,84464
12	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,84464
13	48000.003730/97-77	Anequim	0,61558
14	48000.003843/97-63	Angelim	0,55859

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
15	48000.003484/97-62	Angico	1,84464
16	48000.003630/97-22	Apraiús	0,73777
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,63459
18	48610.009487/2003	Araçari	1,14596
19	48000.003631/97-95	Araças	0,64486
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,84464
21	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,51179
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,84464
23	48000.003455/97-64	Araracanga	0,50144
24	48000.003632/97-58	Aratu	0,44122
25	48000.003780/97-45	Aratum	1,06621
26	48000.003552/97-11	Argonauta	0,39216
27	48000.003844/97-26	Aruari	1,31500
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,79962
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,49288
30	48000.003775/97-13	Atum	0,71640
31	48000.003460/97-02	Azulão	1,84464
32	48000.003705/97-20	Badejo	0,66391
33	48000.003726/97-08	Bagre	0,63180
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,84464
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,37260
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,66536
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,55166
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,45889

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
39	48000.003897/97-92	Barracuda	0,77467
40	48000.003786/97-21	Barrinha	1,84464
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,84464
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,84464
43	48610.009494/2003	Baúna	0,70115
44	48610.004003/98	Benfica	1,00459
45	48000.003717/97-17	Bicudo	0,52379
46	48610.007984/2004	Biguá	0,50744
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,69261
48	48000.003909/97-70	Biquara	0,83856
49	48000.003672/97-72	Biriba	0,52939
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,79962
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,00459
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,83335
53	48000.003718/97-71	Bonito	0,58980
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,97202
55	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,61107
56	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,93667
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,51719
58	48000.003635/97-46	Buracica	1,00146
59	48610.012913/2010-05	Búzios	1,84464
60	48610.009227/2002	Caboclinho	0,37028
61	48000.003735/97-91	Caçõ	0,67295
62	48000.003560/97-49	Cachalote	0,45484

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,78987
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,43251
65	48000.003836/97-06	Caioba	0,58908
66	48000.003881/97-52	Camaçari	1,84464
67	48000.003535/97-00	Camarupim	0,53498
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,53498
69	48610.009228/2002	Cambacica	0,63580
70	48000.003837/97-61	Camorim	0,48939
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,60221
72	48000.003637/97-71	Canabrava	0,77634
73	48000.003535/97-00	Canapu	0,45250
74	48610.003899/2000	Canário	0,48021
75	48610.009491/2003	Cancã	0,37228
76	48000.003638/97-34	Candeias	0,56569
77	48000.003902/97-21	Cangoá	0,49991
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,57039
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,00459
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,84464
81	48000.003711/97-22	Carapeba	0,90729
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,50755
83	48000.003535/97-00	Carapó	1,84464
84	48000.003898/97-55	Caratinga	0,76901
85	48610.009127/2005-55	Carcará	1,84464
86	48610.008000/2004	Cardeal	1,84464

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
87	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,65074
88	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,56352
89	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,48703
90	48000.003848/97-87	Castanhal	0,28642
91	48000.003641/97-49	Cexis	0,68621
92	48610.007481/2006-26	Chauá	1,84464
93	48000.003727/97-62	Cherne	0,61371
94	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,84464
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,49284
96	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,84464
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,73287
98	48000.003906/97-81	Cioba	0,57072
99	48610.009503/2003	Colibri	1,84464
100	48000.003702/97-31	Conceição	0,53568
101	48610.009134/2005-57	Concruz	1,84464
102	48000.003714/97-11	Congro	0,63440
103	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,39424
104	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,43425
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,63905
106	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,46935
107	48000.003715/97-83	Corvina	0,64197
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,84464
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,49016
110	48000.003776/97-78	Curimã	0,71640

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
111	48000.003907/97-44	Dentão	0,60747
112	48000.003644/97-37	Dom João	0,55893
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,65582
114	48000.003838/97-23	Dourado	0,47839
115	48000.003719/97-34	Enchova	0,61048
116	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,51836
117	48000.003777/97-31	Espada	0,71640
118	48000.003899/97-18	Espadarte	1,11742
119	48000.003793/97-97	Estreito	1,84464
120	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,37152
121	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,58948
122	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,40524
123	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,72938
124	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,89331
125	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,84464
126	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,62733
127	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,86157
128	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,84464
129	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,60817
130	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,67392
131	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,84464
132	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,59464
133	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,84464
134	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,84464

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
135	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,62968
136	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,86532
137	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,65279
138	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,68307
139	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,40217
140	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,48725
141	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,84464
142	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,49840
143	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,49771
144	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,84464
145	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,48713
146	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,56398
147	48610.012913/2010-05	Florim	1,84464
148	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,84464
149	48000.003896/97-20	Frade	0,43727
150	48000.003854/97-80	Furado	0,53874
151	48610.01402/2008-35	Gaivota	1,84464
152	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,54441
153	48000.003721/97-86	Garoupa	0,70478
154	48000.003722/97-49	Garupinha	0,65995
155	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,84464
156	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,38816
157	48000.003535/97-00	Golfinho	0,71322
158	48000.003656/97-16	Gomo	0,56768

PRGN – JUNHO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
159	48610.009227/2002	Graúna	0,44405
160	48000.003800/97-51	Guamaré	1,84464
161	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,84464
162	48610.008017/2004	Guanambi	0,77191
163	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	1,84464
164	48000.003839/97-96	Guaricema	0,50350
165	48000.003751/97-47	Guriri	0,51799
166	48610.009138/2005-35	Harpia	1,84464
167	48000.003801/97-13	Icapuí	1,84464
168	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,53435
169	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,89233
170	48610.010735/2001	Inhambu	0,36811
171	48000.003892/97-79	Iraí	0,36628
172	48610.008001/2004	Iraúna	0,81180
173	48610.003900/2000	Irerê	1,84464
174	48000.003659/97-12	Itaparica	0,74596
175	48610.009225/2002	Jaçanã	1,84464
176	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,48316
177	48610.009492/2003	Jacutinga	1,84464
178	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,84464
179	48610.009488/2003	Jandaia	0,60918
180	48000.003802/97-86	Janduí	0,61107
181	48610.003892/2000	Japuaçu	0,89380
182	48000.003856/97-13	Jequiá	0,96615

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
183	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,62081
184	48610.009509/2003	João de Barro	0,87242
185	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,63749
186	48000.003560/97-49	Jubarte	0,48064
187	48610.008012/2004	Juriti	0,91680
188	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,84464
189	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,48661
190	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,80470
191	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,96404
192	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,75342
193	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,37519
194	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,52972
195	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,37620
196	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,60261
197	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,51259
198	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,61874
199	48000.003570/97-01	Lagosta	0,57503
200	48000.003664/97-44	Lamarão	0,50230
201	48000.003665/97-15	Leodório	0,78889
202	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,79962
203	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,54084
204	48000.003706/97-92	Linguado	0,63859
205	48000.003805/97-74	Livramento	0,78987
206	48000.003807/97-08	Lorena	0,77410

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
207	48610.003886/2000	Lula	0,57416
208	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,84464
209	48000.003808/97-62	Macau	1,06621
210	48000.003716/97-46	Malhado	0,67022
211	48000.003666/97-70	Malombê	1,69765
212	48000.003518/97-82	Manati	0,39891
213	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,63086
214	48000.003633/97-11	Mapele	0,52733
215	48000.003732/97-01	Marimbá	0,71174
216	48000.003758/97-96	Mariricu	0,61778
217	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,45858
218	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,45858
219	48000.003723/97-10	Marlim	0,58123
220	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,94087
221	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,57677
222	48000.003668/97-03	Massapê	0,56188
223	48000.003669/97-68	Massuí	0,66128
224	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,48753
225	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,48031
226	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,96561
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,49328
228	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,86084
229	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,43890
230	48000.003866/97-69	Merluza	0,57503

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
231	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,62004
232	48000.003673/97-35	Miranga	0,65036
233	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,59657
234	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,35068
235	48000.003810/97-12	Morrinho	0,89343
236	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,36128
237	48000.003541/97-02	Mosquito	0,38556
238	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,84464
239	48000.003811/97-77	Mossoró	1,84464
240	48000.003728/97-25	Namorado	0,79266
241	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,63905
242	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,84464
243	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,42986
244	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,57072
245	48000.003552/97-11	Ostra	0,43119
246	48000.003813/97-01	Pajeú	1,84464
247	48000.003707/97-55	Pampo	0,62629
248	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,78288
249	48000.003731/97-30	Parati	0,61542
250	48610.009227/2002A	Pardal	1,84464
251	48000.003712/97-95	Pargo	1,12730
252	48610.001557/2009-52	Pariri	1,84464
253	48000.003840/97-75	Paru	0,60829
254	48610.009226/2002	Patativa	1,84464

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
255	48610.001503/2009-97	Paturi	1,84464
256	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,89343
257	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,57125
258	48610.003887/2000	Peregrino	1,84464
259	48610.008005/2004	Periquito	0,38851
260	48000.003903/97-93	Peroá	0,43387
261	48000.003912/97-84	Pescada	0,63459
262	48000.003859/97-01	Pilar	0,49554
263	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,84464
264	48610.009494/2003	Piracaba	1,01292
265	48000.003560/97-49	Pirambu	0,60766
266	48000.003495/97-89	Piranema	0,80656
267	48000.003733/97-65	Piraúna	0,78956
268	48610.010739/2001	Pitiguari	1,06436
269	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,84464
270	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,90646
271	48000.003679/97-11	Pojuca	0,53558
272	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,52051
273	48610.003888/2000	Polvo	1,74168
274	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,79548
275	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,84464
276	48000.003894/97-02	Quererá	0,43762
277	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,84464
278	48000.003818/97-16	Redonda	1,84464

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
279	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,84464
280	48000.003671/97-18	Remanso	0,61806
281	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,70840
282	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,86129
283	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,90570
284	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,36581
285	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,84464
286	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,73810
287	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,42065
288	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,91542
289	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,89821
290	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,58987
291	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,46976
292	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,78315
293	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,42635
294	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas Leste	0,40690
295	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,51330
296	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,51946
297	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,84464
298	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,97263
299	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,55699
300	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,63740
301	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,48700
302	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,47497

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
303	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,84464
304	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,41823
305	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,40918
306	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,84464
307	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,85554
308	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,13793
309	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,49993
310	48610.009227/2002	Rolinha	1,84464
311	48000.003901/97-68	Roncador	0,79350
312	48000.003916/97-35	Sabiá	0,61107
313	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,84464
314	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	1,84464
315	48610.010735/2001	Saíra	0,36811
316	48000.003710/97-60	Salema	0,88305
317	48000.003841/97-38	Salgo	0,53524
318	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,35368
319	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,68744
320	48000.003692/97-80	Santana	1,84464
321	48000.003693/97-42	São Domingos	0,71492
322	48610.007485/2006-12	São Manoel	1,84464
323	48000.003773/97-80	São Mateus	0,48683
324	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,84464
325	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,49431
326	48000.003694/97-13	São Pedro	0,91433

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
327	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,69776
328	48000.003695/97-78	Sauípe	1,84464
329	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,84464
330	48610.007984/2004	Seriema	0,36854
331	48000.003781/97-16	Serra	1,06621
332	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,84274
333	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,84464
334	48000.003830/97-11	Serraria	0,90559
335	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,59910
336	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,62524
337	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,76353
338	48000.003697/97-01	Socorro	0,59648
339	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,54918
340	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,49993
341	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,63458
342	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,57625
343	48610.007986/2004	Tabuiaíá	0,34002
344	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,67216
345	48000.003577/97-41	Tambaú	0,43672
346	48610.009488/2003	Tangará	0,52960
347	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,84464
348	48000.003700/97-14	Taquiipe	0,66014
349	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,02346
350	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,86697

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
351	48000.003834/97-72	Tatui	0,41453
352	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,84464
353	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,70386
354	48610.009279/05-58	Tigre	0,88973
355	48610.009225/2002	Tiziu	1,84464
356	48000.003832/97-47	Três Marias	0,89930
357	48000.003708/97-18	Trilha	0,63019
358	48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,84464
359	48610.001293/2008-56	Trovoadá	0,96785
360	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,78851
361	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,79460
362	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	1,84464
363	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	1,84464
364	48000.003782/97-71	Ubarana	0,57072
365	48610.003899/2000	Uirapuru	0,45425
366	48000.003833/97-18	Upanema	0,61107
367	48000.003577/97-41	Uruguá	0,43672
368	48610.004002/98	Varginha	0,79962
369	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,48719
370	48000.003713/97-58	Vermelho	0,46606
371	48000.003734/97-28	Viola	0,60096
372	48000.003704/97-67	Voador	1,34870
373	48000.003778/97-01	Xaréu	0,71640
374	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,84464

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
375	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,84464
376	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,61804
377	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,39545
378	48610.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	1,84464
379	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,58685
380	48610.009227/2002	PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,44405
381	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,84464
382	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,84464
383	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	0,81898
384	48610.009227/2002	PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,37028
385	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,84464
386	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	1,84464
387	48610.001420/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	1,84464
388	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	1,84464
389	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	1,84464
390	48610.012913/2010-05	PEO-1BRSA1146RJS_IARA_ENTORNO_CCO	1,84464
391	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,52356

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26

Campos	PCS (KJ/m³)
Albacora Leste	36.653,94
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.586,31
Anequim	40.413,50
Angelim	38.010,48
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.488,59
Araçari	36.507,86
Araçás	38.562,10
Aracuã	37.164,17
Araracanga	36.311,52
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	42.015,41
Asa Branca	40.447,06
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.788,73
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.833,46
Baúna	38.983,10
Benfica	42.427,17
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.447,06
Boa Vista	42.427,17
Bom Lugar	41.558,90

Campos	PCS (KJ/m³)
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	38.658,28
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	40.776,33
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	42.427,17
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.841,23
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87

Campos	PCS (KJ/m³)
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.788,73
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.788,73
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Imbé	39.286,00
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Pannels	38.994,07
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.854,49
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.534,53
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	38.658,28
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09

Campos	PCS (KJ/m³)
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.329,10
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.447,06
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	40.776,33
Lorena	40.531,28
Lula	36.295,57
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.202,05
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	37.628,89
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81
Mato Grosso Norte	37.614,13

Campos	PCS (KJ/m³)
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.665,77
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.283,95
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.488,59
Pilar	38.624,27
Piracaba	39.685,72
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.867,39
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.839,90
Poço Xavier	40.601,47
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37

Campos	PCS (KJ/m³)
Polvo	45.805,82
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	41.610,70
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	31.194,31
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	38.412,09
Sabiá	38.658,28
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48
Salina Cristal	36.363,64

Campos	PCS (KJ/m³)
Sanhaçu	39.736,53
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.076,79
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	38.330,17
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tatui	40.104,87
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.552,31
Tubarão Martelo	35.914,49
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01

Campos	PCS (KJ/m³)
Upanema	38.658,28
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.447,06
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.788,73
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.885,19
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	37.534,53
PA-1-STAR-11-RN	38.384,70
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	37.541,00
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32